



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.780
DE 26 DE MAIO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.917 DE
26/05/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 39.019,05** (Trinta e nove mil e dezenove reais e cinco centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.04.		SECRETARIA DO FUNDO MUNIC PROMOÇÃO SOCIAL	
	0008		
08.244.0008.2060		PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF	
(xxx) 3.3.90.39.00	92.60	Outros Serv Terceiros - PJ- 500.019 -F-2.661	1.816,51
08.244.0008.2068		GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.14	Material de Consumo - 500.009 - F.1.660	20.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05.14	Outros Serv Terceiros - PJ- 500.009 - F-1.660	17.202,54
			39.019,05

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 37.202,54** (trinta e sete mil e duzentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.716.50.00.00 - TRANSF REC FNAS 1.716.50.01.00 - TRANSF REC FNAS - PRINCIPAL 1.716.50.0.1.03.00 (156) - BL GBF -500.019		
TOTAL GERAL		37.202,54


2 - SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício anterior 2022, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 1.816,51** (Mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Maio de 2023.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM